



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 478/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 063/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 102/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 543/2010, 549/2010 e 1.400/2019, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: TCBASE COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Antônio Carlos Cavalca, Nº 166, **Bairro:** Beira Rio II, Guaratinguetá/SP - **CEP:** 12.517-630

E-mail: celso.aquino@recobase.com.br - **Tel.:** (12) 3123-1800

CNPJ: 08.633.096/0001-37 – **I. E.:** 332.161.119.118

Representante Legal: CELSO JOSÉ GUIMARÃES AQUINO

CPF: 886.956.898-91 - **RG:** 8.868.349-1

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

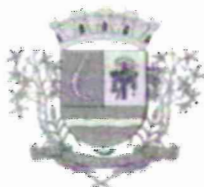
ITEM	PRODUTO – ALIMENTOS QUE COMPÕEM A CESTA	UNID.	QUANT.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MAL+B13:E27TODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ. AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM PACOTE RESISTENTE (COM POUCO AÇÚCAR). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 20G): VCAL. – 78 CAL VIT. A – 170 MG VIT. D – 1,5 MCG VIT. B1 – 0,35 MG VIT. B2 – 0,39 MG VIT. B6 – 0,30 MG VIT. B12 – 0,72 MCG – PACOTE 400 GR.	PT	1
02	AÇÚCAR REFINADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. EM GRÃO DE AÇÚCAR FINO, MENOS EM PÓ. UNIÃO, DOCE OU SIMILAR. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO (PORÇÃO DE 5G): VCAL. – 200CAL CARB. – 5G. PACOTE DE 1 KG.	PT	2
03	ARROZ - LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO. E NO COZIMENTO DEVE COZER POR IGUAL E TER RENDIMENTO. CIAGRO, TIO JOÃO OU SIMILAR DATA DE EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 170CAL CARB. – 39G PROT. – 4G FE – 0,70MG - PACOTE 5 KG.	PT	1
04	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - DOCE, SEM RECHEIO. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 40G): VCAL. – 150CAL CARB. – 28G PROT. – 3G GORDURA TOTAL – 3G GORDURA SAT. – 1G SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, 0% GORDURA TRANS. PACOTE 200 G.	PT	1
05	BOLACHA SALGADA - QUADRADO, ÁGUA E SAL. SEM RECHEIO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, 0% GORDURA TRANS. PACOTE 200 G.	PT	1
06	BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO: VCAL. – 160CAL CARB. – 30G PROT. – 3G GORDURA TOTAL – 3G GORDURA SAT. – 0,5G COLESTÉROL ENRIQUECIDO – 0MG SEM GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, 0% GORDURA TRANS. PACOTE 400 G.	PT	1
07	CREME DE LEITE - INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO DEVERÁ SER HOMOGENEIZADO E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. CAIXA 200 G.	CX	1
08	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES - (EMB. PAPELÃO). VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 20CAL CARB. – 4G PROT. – 0,8MG VIT. A – 38MCG VIT. E – 1MG VIT. B6 – 0,06MG. REFERENCIA: QUERO, ELEFANTE OU SIMILAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	SC	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	REQUISITANTE. (EMB. SACHE OU CAIXA LONGA VIDA). SACHE 350 G. (SERÁ FORNECIDO 02 EMBALAGENS DE 190G)		
09	FARINHA DE MANDIOCA FINA - SECA, BRANCA OU AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES. PACOTE 500 G.	PT	1
10	FEIJÃO CARIOCA - CLASSE CORES, LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO/ ALIMENTOS QUE NÃO SEJA FEIJÃO. NOBRE, TARUMÃ OU SIMILAR. PACOTE 1 KG.	PT	3
11	GOIABADA - COMPOSTA NO MÍNIMO DE POLPA DE GOIABA E/OU GOIABA E AÇÚCAR; DEVENDO CONTER NO MÍNIMO PARA CADA 40G VALOR ENERGÉTICO 124 KCAL; CARBOIDRATOS 31G FIBRA ALIMENTAR 1,3G; CONTENDO A VALIDADE E DATA DA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA PESO LÍQUIDO 400 G. (SERÁ FORNECIDO 02 EMBALAGENS DE 200G)	PT	2
12	LEITE CONDENSADO - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. VALOR NUTRICIONAL DE REFERENCIA: VCAL 64 KCAL; CARB. 11 G; PROT. 1,5 G; GORD. TOTAIS 1,6 G; GORD. SATUR. 1,1 G; GORD. TRANS 0 G; FIBRA ALIM. 0 G; SODIO 29 MG; CALCIO 55 MG— EMBALAGEM TETRA PAK OU LATA DE 395 GR.	LT	2
13	LEITE INTEGRAL - UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK OU SACHÊ). LITRO.	LI	6
14	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - NÃO QUEBRADO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR LACRADA. O MACARRÃO NÃO DEVE TER CORES ALTERADAS. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 80G): VCAL. - 288CAL CARB. - 61G PROT. - 8G FIBRA - 1,5G PACOTE 500 G.	PT	1
15	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - NÃO QUEBRADO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR LACRADA. O MACARRÃO NÃO DEVE TER CORES ALTERADAS. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 80G): VCAL. - 288CAL CARB. - 61G PROT. - 8G FIBRA - 1,5G. PACOTE 500 G.	PT	1
16	MAIONESE - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUÇO DE LIMÃO CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMATIZANTE ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. VALOR ENERGÉTICO 40KCAL, CARBOIDRATOS 0,8G, AÇÚCARES 0,03G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 4,0G, GORDURAS SATURADAS 0,6G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 1,0G, GORDURAS POLIINSATURADAS 2,4G, COLESTEROL 2,1MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 88MG. POTE 500 G.	PO	1
17	MARGARINA - COM PELO MENOS 80% DE LIPÍDIOS, COM SAL. EM POTES DE PLÁSTICO, COMO POLI-PROPILENO. VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 10G): VCAL. - 59CAL CARB. - 0G GORDURA TOTAL - 6 MG GORDURA SAT. - 2,4G SÓDIO - 50MG VIT. A - 45MG (NÃO SERÃO ACEITOS CREME VEGETAL) POTE 500 G.	PO	1
18	MILHO DE PIPOCA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 6 (SEIS) MESES PACOTE 500 G.	PT	1
19	MILHO EM CONSERVA - DRENADO. VALOR ENERGÉTICO 179 KCAL, CARBOIDRATOS 37G, PROTEÍNAS 8,7G, GORDURAS TOTAIS 0,8G, FIBRA ALIMENTAR 5,1G, SÓDIO 477MG. PACOTE 170 G.	PT	1
20	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EM GARRAFAS PET. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. - 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. - 2G GORDURA MONOINSATURADA - 4G GORDURA POLINSATURADA - 8G VIT. E - 2MG. REFERENCIA SADIÁ, SOYA, ABC OU SIMILAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FRASCO 900 ML.	FR	2
21	OVOS DE GALINHA - TIPO MÉDIO, BRANCO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE; ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODORE E SABOR ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISORES CELULARES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 05/07/91 RISPOA/M.A.	DZ	1
22	PÓ DE CAFÉ - TORRADO E MOÍDO E TORREFAÇÃO MÉDIA/ESCURO RECENTE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA VALOR NUTRICIONAL (POR PORÇÃO DE 50 ML NÃO ADOÇADO): VCAL. - 0CAL CARB. - 0G PROT. - 0G PRODUTO SECO, SEM UNIDADE, NÃO REFRIGERADO. PACOTE 500 G.	PT	2
23	SARDINHA AO PRÓPRIO SUÇO COM ÓLEO - SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADA COM PRODUTO EVISCERADO, DESCAMADO, LIVRE DE RABO, NADADEIRAS, BARBATANAS, CAUDA E CABEÇA. CASO O PRODUTO CONTENHA COLUNA VERTEBRAL E/OU ESPINHA, DEVERÃO SER DE CONSISTÊNCIA FRIÁVEL. ELABORADO COM MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDAS A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGENS: LATA COM 250 G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONFERIR SEGURANÇA AO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONFERIR SEGURANÇA AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS. MARCA REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: COQUEIRO / GOMES DA COSTA / PALMEIRA.	LT	1
24	EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GRANDE, PARA ENSACAR CESTA BÁSICA - DIMENSÃO: 60X90, SUPORTANDO NO MÍNIMO 25KG, REFORÇADO. PARA ACONDICIONAMENTO DOS ITENS 01 AO 23.	UN	1
25	ÁGUA SANITÁRIA - ALVEJANTE BACTERICIDA COM CLORO ATIVO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, AZULEIJOS, RALOS, LIXEIRAS, BANHEIROS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR LEVEMENTE AMARELADA - FRASCO DE 2 LITROS.	FR	1
26	AMACIANTE - TENSOATIVO CATIONICO, CONSERVANTES, CORANTES, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO, CLORETO DIALQUIL, DIMETIL AMÔNIO. EMBALAGEM COM 1000 ML.	FR	1
27	CREME DENTAL - EMBALAGEM COM 90 G.	UN	2
28	DESINFETANTE USO GERAL - FRASCO 750 ML DESINFETANTE, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 750 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE.	FR	1

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

29	DETERGENTE LIQUIDO - NEUTRO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, PH DE 7,0 A 8,0, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MATÉRIA ATIVA ENTRE 8,0 E 10,0%, COM SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 10,0%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.	FR	2
30	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, FOLHA DUPLA, EXTRAVIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, ROLO MEDIDA 30MX10CM, 100% FIBRAS CELULOSITAS, MARCA: MILI, PERSONAL OU SIMILAR. EMBALADOS COM 12 ROLOS. PACOTE 12 ROLOS.	PT	1
31	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAGEM DE ROUPAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1600 GR. O PRODUTO DEVERÁ TER PERFUME AGRADÁVEL E AÇÃO QUE PROPORCIONE LIMPEZA E MACIEZ AS ROUPAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMÔNICO/COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CONTÉM ALQUIL, BENZENO SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	CX	1
32	SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM DE 90G SABONETE EM BARRA, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90 G.	UN	3
33	EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE GRANDE, PARA ENSACAR CESTA BÁSICA - DIMENSÃO: 60X90, SUPORTANDO NO MÍNIMO 25KG, REFORÇADO. PARA ACONDICIONAMENTO DOS ITENS 25 AO 32.	UN	1

VALOR TOTAL UNITÁRIO DA CESTA:				R\$ 294,20
QUANTIDADE POR MÊS:	PERÍODO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL DE CESTAS POR MÊS: 834 UNID.	12 MESES	10.008	R\$ 294,20	R\$ 2.944.353,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: deverá iniciar a partir de 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (pedido e empenho) e deverá ocorrer em três dias no sistema porta a porta.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou correções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no *Edital do Pregão Nº 063/2023* e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 18.5 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

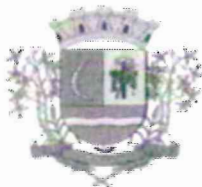
8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 063/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 15 de janeiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

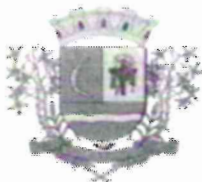
CELSO JOSÉ GUIMARÃES AQUINO
CPF Nº 886.956.898-91
TCBASE COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.633.096/0001-37

08.633.096/0001-37

TCBASE COMERCIAL
LTDA

Rua Antonio Carlos Cavalca, 166
Beira Rio II - CEP 12517-630
GUARATINGUETÁ-SP

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: TCBASE COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 15 de janeiro de 2024.

RESPONSÁVEL:


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: TCBASE COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 15 de janeiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CELSO JOSÉ GUIMARÃES AQUINO
TCBASE COMERCIAL LTDA

08.633.096/0001-37

TCBASE COMERCIAL
LTDA

Rua Antonio Carlos Cavalcá, 166
Beira Rio II - CEP 12.517-830
GUARATINGUETÁ-SP